

Aguião João Uliana

117

432 -

O Prefeito municipal de Santa  
Kecopelina, Estado de Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara mu-  
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.º 1.º - Fica o chefe do Executivo municipal  
autorizado a vender ou trocar uma  
Romba / uma Brasília obedecendo  
as mesmas regras que regem a ma-  
téria.

Art.º 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de  
Santa Kecopelina, 12 de agosto de 1979.

Aguião João Uliana  
Prefeito municipal.